



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

**EDITAL Nº 002/SAAD/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização de processo seletivo destinado aos estudantes **indígenas** regularmente matriculados na UFSC, nos cursos de graduação e pós-graduação que ingressaram por meio de Ações Afirmativas, para a obtenção da isenção do pagamento dos  **cursos extracurriculares de línguas estrangeiras para a modalidade presencial**, a serem promovidos pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) do Centro de Comunicação e Expressão (CCE) desta Universidade.

## 1. DOS REQUISITOS

1.1 A isenção do pagamento em um dos  **cursos extracurriculares de línguas estrangeiras para a modalidade presencial** de que trata este Edital é destinada aos:

- Estudantes indígenas devidamente matriculados na UFSC nos cursos de graduação e ingressantes pela Política de Ações Afirmativas, na modalidade de vagas suplementares para indígenas;
- Estudantes **indígenas** devidamente matriculados na UFSC nos cursos de graduação ingressantes pela Política de Ação Afirmativa, na modalidade de vaga: escola pública, renda mensal bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, pretos, pardos e indígenas e - **indígena**, mediante declaração da respectiva comunidade sobre a condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas ou Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que o estudante indígena pertence a comunidade indígena.
- Estudantes indígenas devidamente matriculados nos cursos de pós-graduação da UFSC ingressantes pela Política de Ações Afirmativas na pós-graduação.

## 2. DO CURSO

2.1 Os  **cursos extracurriculares de línguas estrangeiras na modalidade presencial** serão oferecidos no segundo primeiro semestre de 2018 pelo DLLE/CCE na modalidade presencial com carga horária de sessenta (60) horas, conforme divulgado no site <http://www.cursosextra.com>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

### 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO CURSO

- 3.1 Este Edital trata da isenção do pagamento do primeiro semestre de 2018, sendo necessário se inscrever através do e-mail [crer.saad@contato.ufsc.br](mailto:crer.saad@contato.ufsc.br).
- 3.2 Não será concedida a um mesmo estudante indígena a isenção de que trata este Edital em mais de um curso extracurricular de línguas estrangeiras, simultaneamente.
- 3.3 A obtenção da isenção não garante a vaga no curso e/ou turma pretendida pelo estudante indígena, visto que as matrículas para todos os cursos e/ou turmas devem ser efetuadas no primeiro semestre de 2018, na modalidade que trata este Edital, pelo próprio estudante indígena, exclusivamente pela internet, na página [www.cursosextra.com](http://www.cursosextra.com), conforme o cronograma e as normas de matrículas estabelecidas pelo DLLE/CCE.

### 4. DO NÚMERO DE ISENÇÕES OFERECIDAS

- 4.1 Para o primeiro semestre de 2018 serão oferecidas **10 (dez) isenções** de pagamento dos cursos extracurriculares de língua estrangeira na modalidade presencial.

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições para participar do processo seletivo para a obtenção da isenção do pagamento dos  **cursos extracurriculares de línguas estrangeiras na modalidade presencial** referentes ao primeiro semestre de 2018 serão realizadas da seguinte forma:
- Envio de e-mail para [crer.saad@contato.ufsc.br](mailto:crer.saad@contato.ufsc.br) **até dia 09/03/2018 às 12h**, contendo os seguintes dados: nome completo, CPF, idioma de interesse, e-mail, telefone, número de matrícula e curso de graduação ou pós-graduação.
- 5.2 É de responsabilidade do estudante indígena interessado realizar a inscrição para o processo seletivo.

### 6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada mediante a apuração do número de inscritos em relação ao número de isenções disponíveis. Caso o número de inscritos ultrapasse o número de isenções disponíveis, proceder-se-á à realização de sorteio.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

- 6.2 O sorteio acontecerá às 14h do dia 09/03/2018, na Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades localizada no andar térreo do Prédio da Reitoria I.
- 6.3 No dia do sorteio, estará disponível na página <http://saad.ufsc.br/> a lista com os nomes e os números de inscrição dos estudantes indígenas.
- 6.4 Serão sorteados 15 (quinze) estudantes indígenas, os 5 (cinco) últimos estudantes sorteados ficarão em lista de espera caso algum contemplado não realize a matrícula presencial.
- 6.5 O sorteio será público e ocorrerá com a presença de no mínimo duas testemunhas.
- 6.6 Os estudantes indígenas inscritos que não comparecerem ao sorteio responsabilizar-se-ão por tomar conhecimento do resultado.
- 6.7 O resultado do sorteio será divulgado na página da Secretaria de Ações Afirmativas <http://saad.ufsc.br/>.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O processo seletivo a que se refere este Edital se encerrará com a divulgação da lista dos estudantes indígenas contemplados com a isenção.
- 7.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone (48) 3721-6095 e do *e-mail*: [crer.saad@contato.ufsc.br](mailto:crer.saad@contato.ufsc.br)
- 7.3 A inscrição do estudante indígena neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, sobre os quais o estudante indígena inscrito não poderá alegar desconhecimento.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades.

  
FRANCIS SOLANGE VIEIRA TOURINHO  
Secretária da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades

Profª Francis Solange Vieira Tourinho  
Secretária de Ações  
Afirmativas e Diversidades  
SAAD/UFSC  
Portaria nº 984/2016/GR